

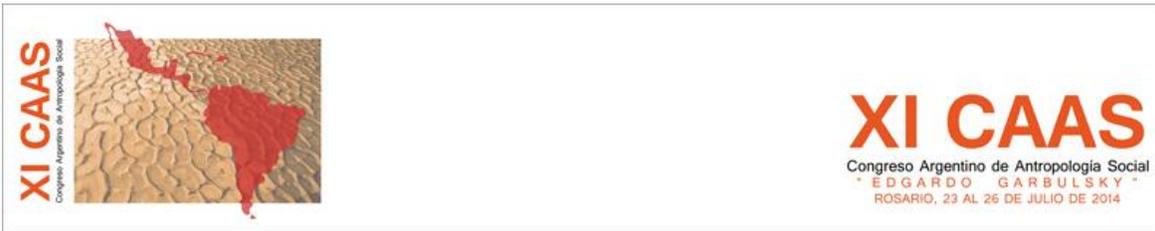
# **Políticas de ação afirmativa para comunidades remanescentes de quilombo no âmbito do Programa Brasil Quilombola.**

Souza, Sidimara Cristina de y Silva, Eva Aparecida da.

Cita:

Souza, Sidimara Cristina de y Silva, Eva Aparecida da (2014). *Políticas de ação afirmativa para comunidades remanescentes de quilombo no âmbito do Programa Brasil Quilombola. XI Congreso Argentino de Antropología Social, Rosario.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-081/691>



## **XI Congreso Argentino de Antropología Social**

**Rosario, 23 al 26 de Julio de 2014**

**GRUPO DE TRABAJO:** Antropología e políticas públicas.

**Ação afirmativa para comunidades remanescentes de quilombo: alcances e limites.**

SOUZA, Sidimara Cristina de - Fundação de Apoio a Pesquisa e Saúde da Fategídio.

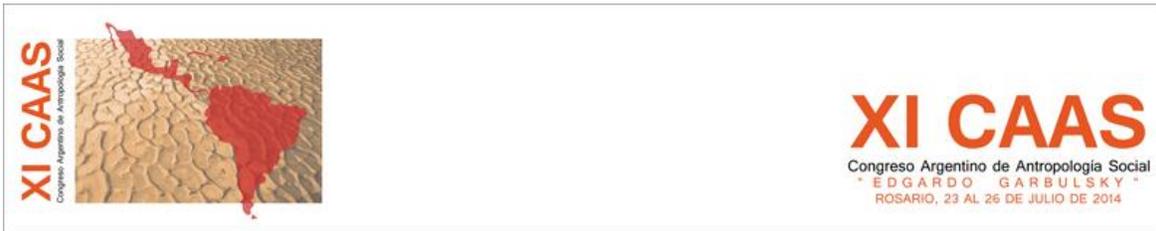
SILVA, Eva Aparecida da – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

ZAPPALÁ. Antônio Carlos Guedes - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

### **INTRODUÇÃO**

O trabalho aqui apresentado objetivou realizar o mapeamento das políticas públicas presentes nos diferentes ministérios do governo federal voltadas para as comunidades remanescentes de quilombo, bem como analisou os alcances e limites da Comunidade São Julião, localizada no município de Teófilo Otoni, Minas Gerais, ao acesso a este tipo de política.

Vale ressaltar que também foi de grande importância olhar para o processo de construção da identidade enquanto remanescente de quilombo no interior da



São Julião. É somente através do autorreconhecimento como remanescente de quilombo que se torna possível às comunidades quilombolas pleitear junto à Fundação Cultural Palmares sua certificação de existência como tal, e a partir dela acionar os mecanismos de acessibilidade às políticas públicas a elas destinadas.

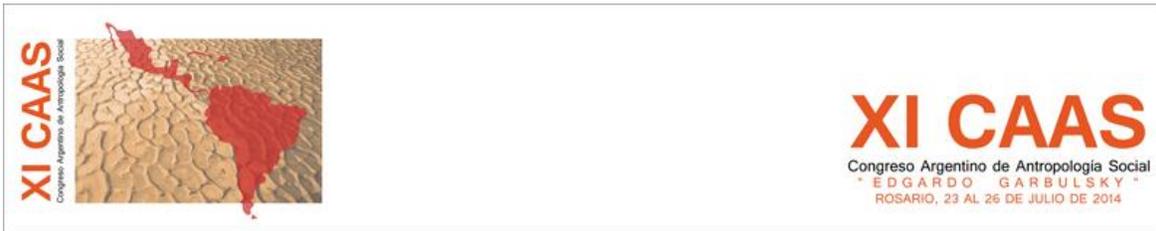
## **2. AÇÕES AFIRMATIVAS: EXPERIÊNCIAS TRANSNACIONAIS E O CASO BRASILEIRO**

As discussões ligadas à questão racial junto à sociedade brasileira ganha visibilidade e ênfase na década de 1990, ultrapassa o mundo acadêmico e ganha espaço na agenda política do Estado.

Segundo Guimarães (2005), o Seminário “Multiculturalismo e racismo” foi à primeira ação do Estado brasileiro relacionada às políticas de ação afirmativa direcionadas à população negra.

De acordo com Moehleck (2002), a redemocratização no Brasil é um tema extremamente atual, no entanto controverso e com lacunas a serem preenchidas. Segundo a autora, as políticas de ação afirmativa surgem com o propósito de tentar solucionar tais problemas (discriminação e desigualdade), dando maior ênfase à questão racial.

Para Andrews (1997), algumas considerações devem ser feitas em relação ao conceito de políticas de ação afirmativa. Segundo ele: “Ações afirmativas indicam intervenção estatal para promover o aumento da presença negra – ou feminina, ou de outras minorias étnicas – na educação, no emprego, e nas esferas da vida pública (p.137)”. O autor quer dizer que a cor da pele será considerada como um critério para promover oportunidades de acesso dos direitos



fundamentais, contribuindo para que todos usufruam dos benefícios que o próprio Estado ou a sociedade oferecem.

Para efeitos deste trabalho tomaremos como referência a noção de ação afirmativa exposta no Estatuto da Igualdade Racial, que, em seu Título I, Artigo 4º, parágrafo único, define ação afirmativa da seguinte forma:

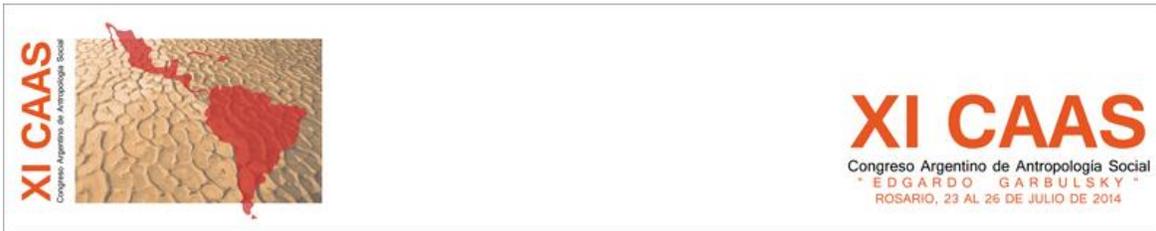
(...) políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas públicas e privadas, durante o processo de formação social do país (BRASIL, 2012).

Esse conceito abrange os critérios de promoção da igualdade de oportunidades, assim como a inclusão social e a erradicação da discriminação, reafirmando a luta do movimento negro pela construção da identidade étnico-racial e da cidadania. Ele reafirma também o direito à vida, à dignidade e à liberdade, princípios estes contidos na Constituição Federal de 1988 e que ainda não são efetivados.

3

É importante frisar que a opção por esse conceito que vem do Estatuto da Igualdade Racial se dá em virtude dele expor com maior clareza a dimensão reparatória da ação afirmativa, no sentido de retratar a desigualdade racial sócio-historicamente construída, e que atinge de forma significativa a população negra brasileira. Esse conceito ainda sinaliza, assim como também defende Guimarães (2005), que as ações afirmativas devem, temporariamente, tratar como desiguais, aqueles que não têm a garantia da igualdade, tal como postulada pela Lei. Em síntese:

Não podemos continuar a dispensar um tratamento formalmente igual aos que, de fato, são tratados como pertencentes a um estamento inferior. (...) Por isso, e só por isso, é preciso, em certos momentos, em algumas esferas sociais privilegiadas, que aceitamos tratar como privilegiados os desprivilegiados (GUIMARÃES, 2005,p.196).



Vale ressaltar que as políticas de ação afirmativa complementam a legitimidade dos direitos civis conquistados, assim como reafirmam os princípios da Constituição Federal, valorizando aqueles que por muito tempo foram esquecidos e desconsiderados enquanto cidadãos de direitos. Políticas que materializam a luta do negro e a oportunidade de igualdade de tratamento àqueles que no decorrer do processo sócio-histórico foram massacrados e inseridos à margem da sociedade.

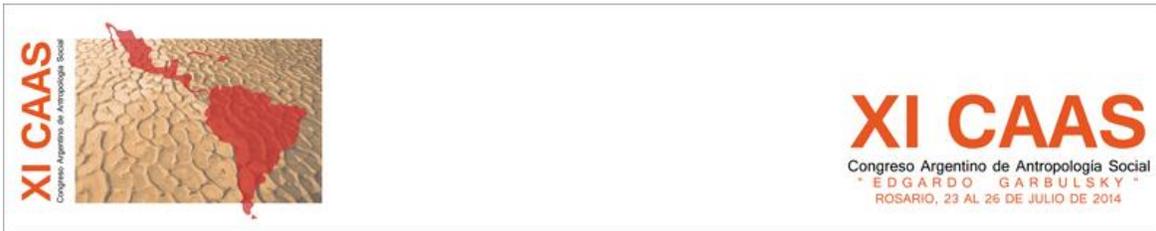
### **3. POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Para garantir a efetivação das políticas públicas destinadas às comunidades remanescentes de quilombo foram elaborados programas governamentais consolidados no Programa Brasil Quilombola, criado em março de 2004, como uma política de Estado para garantir direitos às comunidades quilombolas. Ele é gerido pela SEPPIR e mais onze Ministérios<sup>1</sup> que compõem os

4

<sup>1</sup> Os Ministérios que compõem o programa Brasil Quilombola são:

1. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR);
2. Casa Civil da Presidência da República (CC/PR);
3. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);
4. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
5. Ministério da Cultura (MinC) e Fundação Cultural Palmares (FCP);
6. Ministério das Cidades;
7. Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
8. Ministério da Saúde (MS) e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
9. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
10. Ministério da Integração Nacional (MIN);
11. Ministério de Minas e Energia (MME).

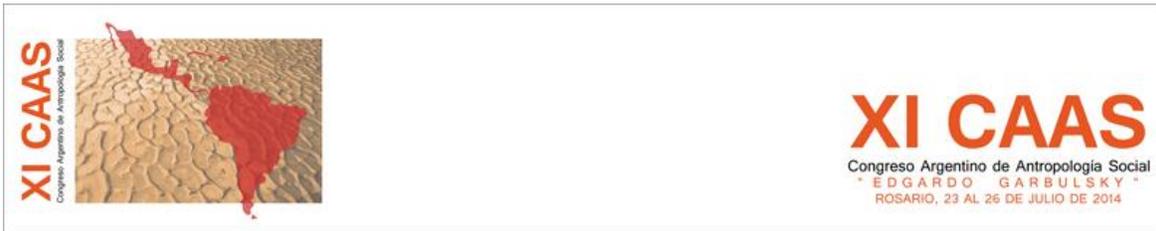


Comitês Gestores. Entretanto, muitas vezes, as ações executadas extrapolam a organização vigente, possibilitando abertura para parcerias com outros órgãos do Governo Federal. Essas ações estão estruturadas em quatro eixos, resultantes da Agenda Social Quilombola (Decreto 6.261/2007) que as agrupou em diferentes áreas: 1. Acesso a terra; 2. Infraestrutura e qualidade de vida; 3. Desenvolvimento local e inclusão produtiva; 4. Direitos e cidadania.

Segundo SEPPIR (2012), o eixo acesso à terra tem como objetivo executar e acompanhar o processo de regularização fundiária nos territórios quilombolas, cujos trâmites legais levam ao título coletivo de posse das terras tradicionais ocupadas. Para aquisição do título, pleiteado junto ao INCRA, em conjunto com os Institutos de Terras Estaduais, Fundação Cultural Palmares e Ministério Público, as comunidades necessitam dar início ao processo de autorreconhecimento enquanto remanescentes de quilombo, solicitando em seguida a certificação junto à FCP. Processo esse lento, muito burocrático e muitas vezes com conflitos internos no que tange à autodeclaração étnica dos próprios membros dessas comunidades e à discussão sobre a posse coletiva da terra. A relação dos quilombolas com a terra, com o território no qual vivem e convivem veio sofrendo modificações que devem ser levadas em consideração no debate sobre a posse coletiva, entre elas seu uso privado e, conseqüentemente, a concepção de propriedade privada.

Muitos são os desafios e limitações das comunidades no processo de certificação e titulação da posse. Segundo a Comissão Pró-índio (2011), em uma estimativa de 3000 comunidades, apenas 6% conta com o título da posse assegurado e muitas das que possuem certificação não abrem processo administrativo junto ao INCRA para pleitearem o título da posse coletiva.

Chamo a atenção para os dois primeiros órgãos, eles não são ministérios, porém são elencados dentro do programa como tais, conforme relatório da SEPPIR (2012, p. 31-32), órgão responsável pela coordenação geral do programa. Segundo o mesmo relatório o número de órgãos envolvidos ultrapassa o de 11, porém fazem parte do Comitê Gestor apenas os elencados.



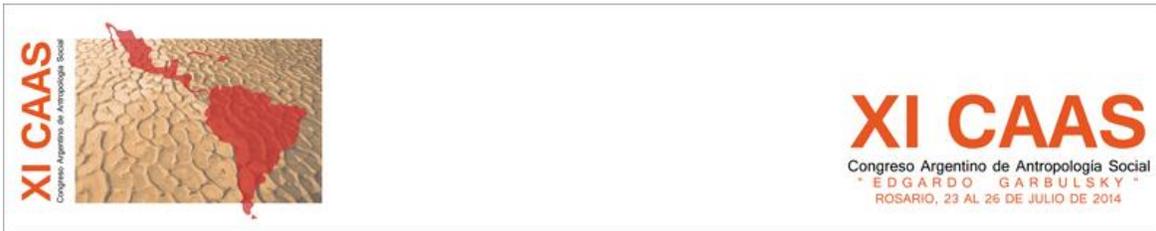
No que diz respeito ao eixo infraestrutura e qualidade de vida temos as ações voltadas para atender as questões relacionadas ao saneamento básico, acesso a água, energia elétrica, saúde e educação.

Segundo a SEPPIR (2012), essas intervenções devem ser desenvolvidas em consonância total com as comunidades, proporcionando debates e conversas sobre tais possibilidades, pois em cada comunidade existem demandas diferentes e, por isso, a importância de diagnosticar a realidade vigente para só então propor mudanças. É preciso um diálogo constante do Governo Federal com órgãos Estaduais que direcionem tais ações e possibilitem um contato mais próximo com as comunidades, no que tange a elaboração e execução de políticas, programas e projetos. Cabe destacar que são muitos os limites para sua efetivação, bem como as dificuldades das próprias comunidades em acessá-los.

Os programas de saneamento básico destinados a municípios com populações de até 50.000 habitantes e às áreas rurais, independente de estarem localizadas em municípios que ultrapassam esse número de habitantes, são desenvolvidos pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), vinculada ao Ministério da Saúde (MS). Os trabalhos da FUNASA em comunidades quilombolas têm início em 2003, com o governo Lula, e se expandem a partir de 2004, tendo recurso específico (previsto no Plano Plurianual/PPA) para programas especiais. Ele visa melhorar o sistema de abastecimento de água, de esgoto sanitário, além de possibilitar melhorias nas instalações sanitárias domiciliares.

Dentro das ações do governo articuladas com a FUNASA podemos citar o Programa de Aceleração do Crescimento, que tem como foco principal o saneamento para as comunidades quilombolas.

De acordo com a SEPPIR (2012), a partir do ano de 2007 há um acréscimo de recursos aplicados na área de saneamento, proporcionando um aumento de comunidades beneficiadas.



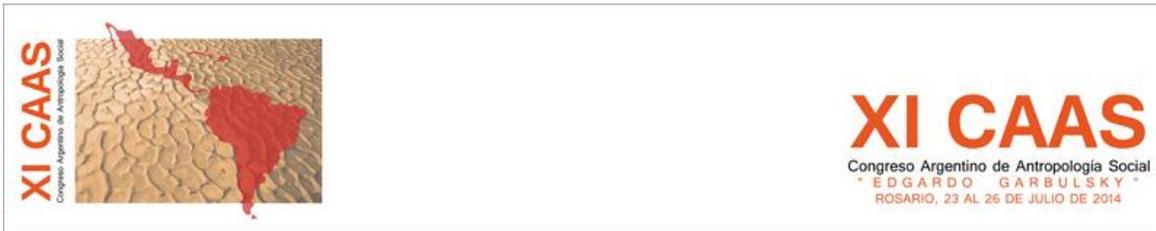
Para ter acesso aos programas de infraestrutura, o Ministério da Fazenda baixou, em 2008, Portaria nº 127 que os disponibiliza somente às comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares ou tituladas pelo INCRA. Essa Portaria torna mais lento o acesso às políticas públicas, pois ter a certificação ou titulação implica não apenas a autodeclaração, mas também a construção de uma identidade quilombola, que remete a um resgate histórico de luta e sofrimento. Além disso, os processos burocráticos também são morosos, exigindo recurso financeiro e assistência técnica qualificada.

Ainda dentro do eixo infraestrutura e qualidade de vida há o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para todos – que foi instituído pelo decreto número 7.535, de julho de 2011. Programa esse associado ao Plano Brasil Sem Miséria.

Uma das intenções do Programa Água para todos é a universalização do acesso água no semiárido brasileiro, visando o abastecimento de água para consumo e a criação de cisternas para armazenamento de água da chuva. Ação que será desenvolvida pela FUNASA e/ou órgãos Municipais ou Estaduais, via Termo de Compromisso.

Para o acesso ao direito à moradia, temos o Programa Minha Casa Minha Vida, criado em novembro de 2009, numa parceria entre a SEPPIR e Caixa Econômica Federal, com o objetivo de efetivar o direito à habitação, com ênfase nas comunidades quilombolas, contribuindo para um desenvolvimento local e regional.

Segundo a SEPPIR (2012), já há a sistematização de uma proposta de Política Nacional de Desenvolvimento Social Integrado Quilombola, que tem como objetivo orientar a elaboração de projetos de habitação, assim como melhorias no sistema de esgoto e hidráulico, além de buscar ações sociais e também educativas.



A Política Nacional de Desenvolvimento Social Integrado Quilombola fará parte do Plano de Ações Integradas para uma Política Nacional de Habitação para povos e comunidades tradicionais, com o intuito de contribuir com as ações de infraestrutura da FUNASA e de estreitar os laços entre a Caixa Econômica Federal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

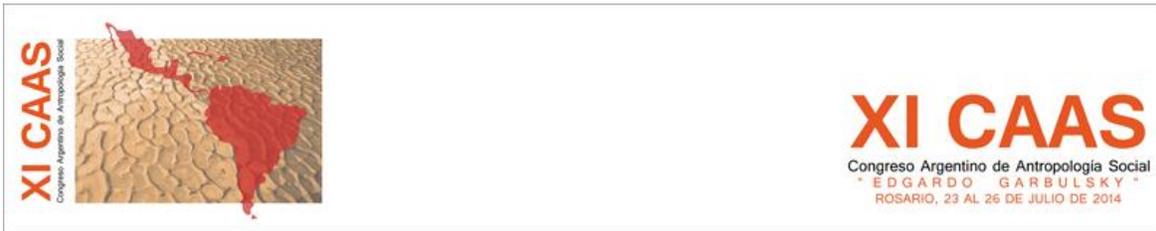
Outro enfoque dentro do eixo de infraestrutura é a energia elétrica, que é executada por meio do Programa Luz para Todos, do Ministério de Minas e Energia, criado pelo Decreto nº 7.520 de 2011, que visa levar energia elétrica às comunidades rurais que não têm acesso a esse benefício, em especial as comunidades quilombolas. O programa tem como intuito utilizar a energia como propulsora de desenvolvimento econômico e social, contribuindo para erradicação da pobreza, além de contribuir para atender demandas da área da saúde, educação, lazer, habitação, entre outras.

8

No âmbito da saúde podemos destacar o Sistema Único de Saúde (SUS) como a principal política de apoio à sociedade como todo, porém o Ministério da Saúde se ateuve nas especificidades das comunidades tradicionais e assentamentos, criando a Portaria nº. 822/GM de 2006, que modifica os critérios de modalidades das Estratégias Saúde da Família, tal como disposto na Política Nacional de Atenção Básica.

Com tais alterações, todos os municípios com população de até 50 mil habitantes na Amazônia Legal, ou com até 30 mil habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) igual ou inferior a 0.7, bem como as equipes Saúde da Família implantadas em municípios que atendam população quilombola ou de assentamentos da reforma agrária, com no mínimo 70 pessoas, passaram a receber um acréscimo de 50% no valor dos incentivos repassados mensalmente por equipe, respeitando o número de equipes por município. (SEPPIR, 2012, p.47).

Em janeiro de 2008 o Ministério da Saúde baixou a Portaria 90/GM atualizando as bases populacionais quilombolas e de assentamentos de reforma



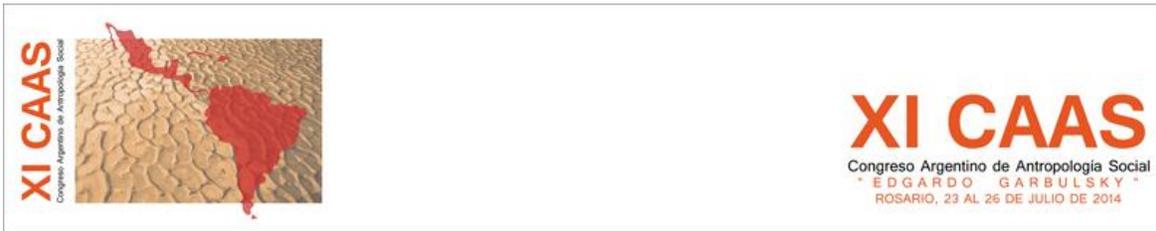
agrária, repassando recursos financeiros Federais aos municípios que insiram equipe da Saúde da Família e equipe da Saúde Bucal nessas comunidades. O Ministério também propôs capacitação de lideranças quilombolas para o controle social e participação nas Conferências da Saúde, pesquisas sobre a saúde das famílias quilombolas, criação de parcerias para a realização de Planos integrados com os Estados e Municípios, bem como execução de atendimento específico para as famílias quilombolas, buscando implantação de ações voltadas para a população negra rural.

No que se refere à educação quilombola temos algumas ações governamentais, por meio do Ministério da Educação (MEC), que buscam apreciar as especificidades das comunidades rurais negras, resgatando e valorizando suas culturas, histórias e tradições.

Em 2007, o MEC, via Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI instituiu intervenções de assistência técnica e financeira para a educação quilombola dentro dos Estados com maior número de comunidades remanescentes de quilombo: Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Pernambuco. Nesses estados foram desenvolvidos os seguintes programas:

- Programa Nacional de Educação no Campo (Pronacampo) – Decreto número 7.352 de novembro de 2010 - que tem como meta melhoria do ensino, formação de professores, produção de material didático específico, melhoria ou construção de estrutura física (construção de escolas, reforma de salas de aula, melhoria nas estradas de acesso, entre outras demandas), e qualidade da educação do campo e educação quilombola.

- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE CAMPO, que traz a possibilidade das escolas quilombolas demandarem um recurso de R\$12.000,00 para manutenção das instalações, aquisição de material permanente e atividades educativo-pedagógicas.



- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - é um incentivo aos municípios que têm em seu entorno comunidades quilombolas. As escolas que possuem alunos quilombolas matriculados têm ampliado a verba individual do aluno de R\$0,18 para R\$0,34.

- Construção de Novas Escolas Quilombolas - repasse de recurso financeiro do MEC para a construção de escolas quilombolas. Segundo a SEPPIR (2012), o valor total liberado pelo MEC aos proponentes é de R\$ 30,6 milhões. No Diagnóstico do Programa Brasil Quilombola é informado que uma das dificuldades para realização da meta é conseguir uma maior interação com os governos estaduais e municipais.

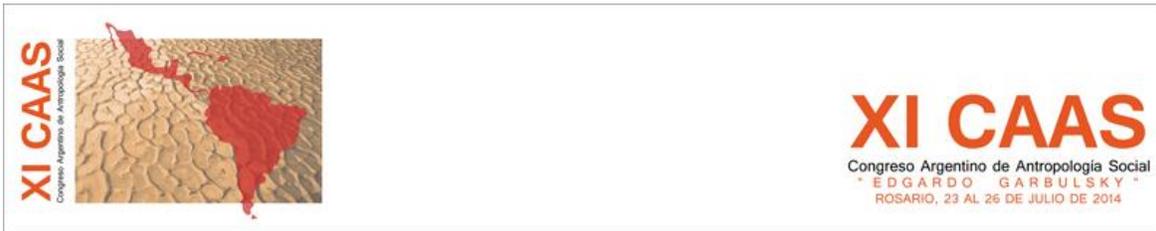
- Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades - é uma proposta de implantação e manutenção de telecentros, que parte do Ministério do Meio Ambiente e, por intermédio da SEPPIR e da Rede Mocambos, que passa a priorizar as comunidades quilombolas.

10

O terceiro eixo do Programa Brasil Quilombola - desenvolvimento local e inclusão produtiva - visa criar mecanismos de desenvolvimento local, tomando como base as particularidades de cada comunidade rural negra, assim como seu desenvolvimento sustentável, social, econômico, político e cultural, além da preservação ambiental.

As ações dentro desse eixo buscam trabalhar em articulação com o saber popular local, utilizando as próprias ferramentas da comunidade para contornar seus problemas sociais e econômicos. A intervenção tem como meta contribuir para o fortalecimento das organizações sociais internas.

Uma das propostas de governo para esse eixo é a Segurança Alimentar e o Cadúnico, buscando combater a fome via transferência de renda (Programa Bolsa Família), assistência social e incentivo à produção. Essas medidas têm o intuito de



erradicar a miséria e a insegurança alimentar vividas pela maioria das comunidades quilombolas. Para isso, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS trabalha com ações de transferência de renda, assistência social e produção local. Para colocar em prática tais objetivos o MDS está realizando estudos que diagnostiquem as reais situações de vulnerabilidade social das comunidades tituladas pelo INCRA, segundo a SEPPIR (2012).

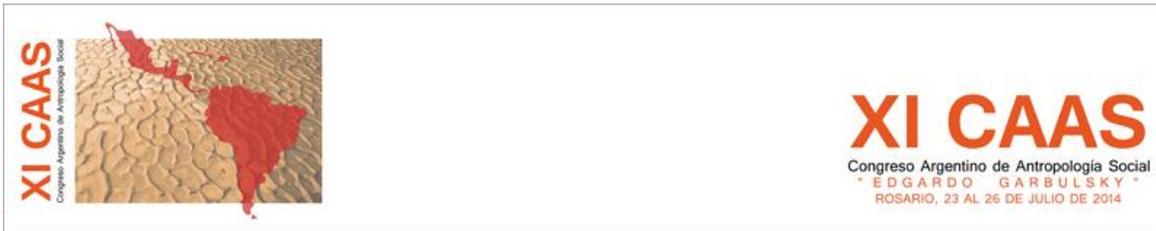
Como instrumento para diagnosticar as famílias quilombolas, o MDS se utiliza do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal. A partir desse Cadastro, as famílias podem ter acesso aos Programas Bolsa Família, Fomento às Atividades Produtivas Rurais e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em particular à Assistência Técnica e Extensão Rural Quilombola, que tem recursos diferentes da primeira e pode atender de forma mais rápida às comunidades rurais quilombolas, uma vez que fazem parte de um grupo atendido por programas específicos.

11

Essa é uma iniciativa do Ministério de Desenvolvimento Agrário/MDA para incentivar um desenvolvimento sustentável dentro das comunidades quilombolas, no que tange ao processo de produção, comercialização, formas de organização e gestão, valorizando os saberes que vêm da própria população.

No caso do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, a tentativa é dar prioridade às comunidades remanescentes de quilombo, incentivando a produção interna. É importante esclarecer que todos esses programas estão vinculados à Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Ainda na estrutura do MDA temos o Programa Território da Cidadania, que conta com o Projeto de Articulação e Acesso das Comunidades Quilombolas às Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural nos Territórios da Cidadania. O Programa busca desempenhar um papel que contribua com a ampliação da



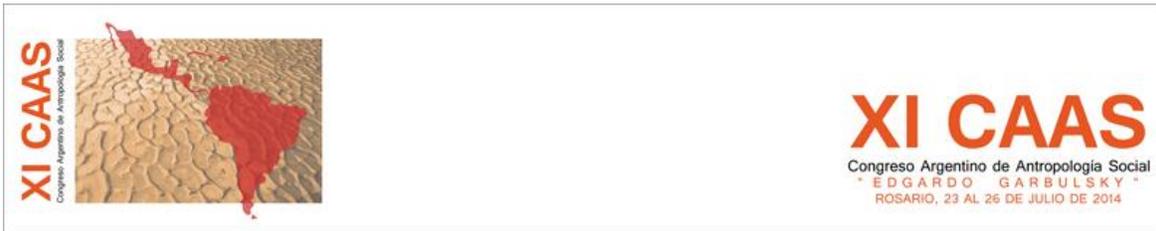
cidadania, universalização de direitos e desenvolvimento econômico sustentável. Além de tentar acarretar uma melhoria na qualidade de vida dos sujeitos inseridos no campo, motivando a organização civil e o controle social junto às políticas públicas.

Com o intuito de proporcionar desenvolvimento dentro das comunidades quilombolas temos mais um programa, uma iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego (Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES/MTE), o Programa Brasil Local, cujo princípio é a economia solidária. As ferramentas usadas para sua execução é a mobilização das aptidões locais, utilizando as potencialidades dos envolvidos e interessados, uma vez que se pauta na democracia e cidadania para uma convivência harmoniosa e coletiva.

Os projetos articulados dentro desse Programa têm como objeto principal Empreendimentos de Economia Solidária (EES) em diferentes áreas (artesanato, apicultura, agricultura, etc.), envolvendo mulheres, jovens, povos tradicionais e beneficiários do Programa Bolsa Família.

Ainda no eixo desenvolvimento local e inclusão produtiva existe o Programa de Aquisição de Alimentos, uma iniciativa voltada para as associações rurais, abrangendo também as associações quilombolas, porém não é uma ação específica para atender esse tipo de comunidade rural. Ele fomenta a organização, produção e comercialização de alimentos da agricultura familiar para ser repassado para o próprio Estado como forma de incentivo ao homem do campo.

E, por fim, o quarto eixo do Programa Brasil Quilombola - Direitos e Cidadania – objetiva a ampliação e efetivação da cidadania. No que diz respeito aos quilombolas, ele garante seus direitos enquanto etnia. Nele encontram-se os trabalhos realizados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), que defende a vida e garante os direitos fundamentais



resguardados pela Constituição Federal de 1988. Uma frente de trabalho dessa Secretária é o Programa Nacional de Documentação das trabalhadoras rurais, que busca registrar todas as crianças, dando prioridade aos registros das crianças quilombolas.

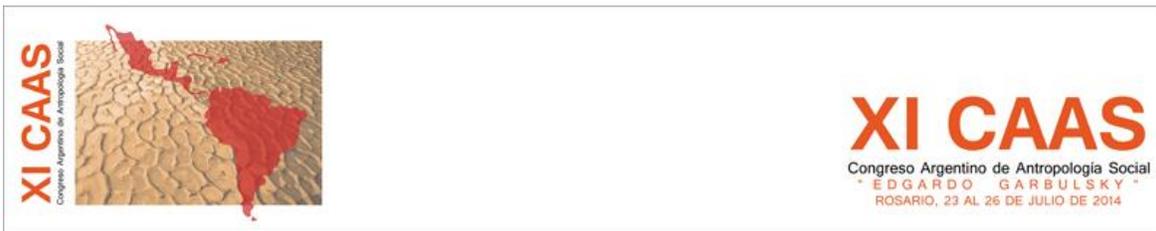
Nesse eixo temos ainda a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, que conta com o apoio do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, cujo objetivo é defender a vida humana.

Em relação à proteção e defesa dos direitos quilombolas (proteger lideranças ameaçadas, com risco de vida, quando envolvidas em conflitos territoriais/agrírios) as ações desenvolvidas contam com a parceria da SEPPIR.

Como pudemos observar nesse capítulo, é significativo o número de políticas, programas, projetos e planos envolvendo as comunidades quilombolas. Porém cabe saber se essas iniciativas chegam até as comunidades, se as mesmas conseguem acessá-las com facilidade e se elas são eficazes. Também nos levam a refletir sobre como essas ações estão sendo elaboradas e para quem, e sobre como atender um objeto tão amplo e diversificado.

#### **4. SÃO JULIÃO E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES**

Com o objetivo de apreender os limites e possibilidades no acesso às políticas de ação afirmativa para comunidades remanescentes de quilombo foi realizado um estudo de caso com a Comunidade São Julião, localizada no município de Teófilo Otoni, Vale do Mucuri, Minas Gerais. No entanto, fez-se necessária a reconstrução do processo de construção da identidade remanescente de quilombo da São Julião. O autorreconhecimento como remanescente de quilombo torna possível a aquisição da certificação junto à Fundação Cultural Palmares, e, a partir dela, o acesso às políticas públicas específicas.



O ato de identificação como remanescente de quilombo é uma ação política e tem vários rebatimentos no interior da comunidade, podendo resultar num processo, muitas vezes, conflituoso entre os membros do território, lento e complexo.

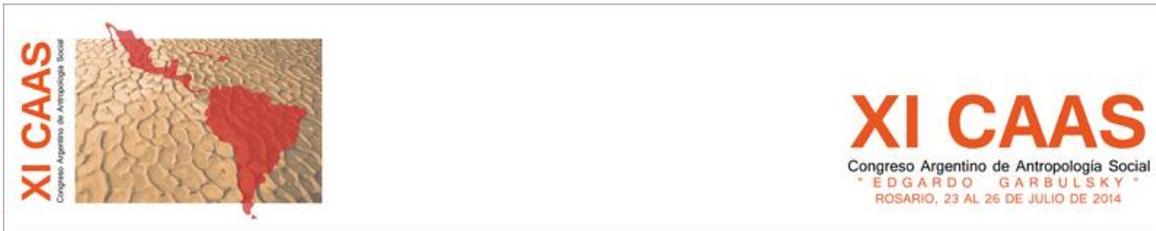
#### **4.2. SÃO JULIÃO: DAS SUAS ORIGENS AOS PROBLEMAS ATUAIS**

A comunidade São Julião, também conhecida como Lavra dos Pretos, encontra-se na zona rural do município de Teófilo Otoni, Vale do Mucuri, Minas Gerais.

De acordo com Silva (2010), a constituição da comunidade está relacionada à fuga das famílias da Guerra do Paraguai no século XIX, década de 60-70, para que os jovens não fossem recrutados para a batalha, mas também se associa à busca por melhores condições de vida em um lugar permanente e mais seguro. Hoje São Julião é composta por diversos núcleos familiares, entre eles destacamos os Pereiras, que estão no território há quase 150 anos. A maioria das famílias tem entre si uma forte relação de parentesco, o que contribui para a continuidade dos principais núcleos familiares.

A comunidade São Julião é composta 259 habitantes e 62 famílias. No que tange à classificação raça/cor, a maioria dos moradores se autoatribui moreno. Fato que mostra o que ainda representa ser negro para os brasileiros, uma vez que a palavra negro é associada a sofrimento, dor, discriminação, preconceito. (SILVA, 2010). O índice de escolaridade é baixo, a maioria de seus membros não completou a 4ª. Série primária.

Hoje São Julião tem uma escola municipal que atende crianças até o 5º ano (4ª. série), em turmas multisseriadas. Mesmo a escola estando em terras quilombolas e sendo reconhecida como escola quilombola, ela não oferece uma educação contextualizada no processo de construção histórica e identitária como



remanescente de quilombo, tampouco na 10639/2003, voltada para as relações étnico-raciais e para a história e cultura da África e afro-brasileira (SILVA, 2010).

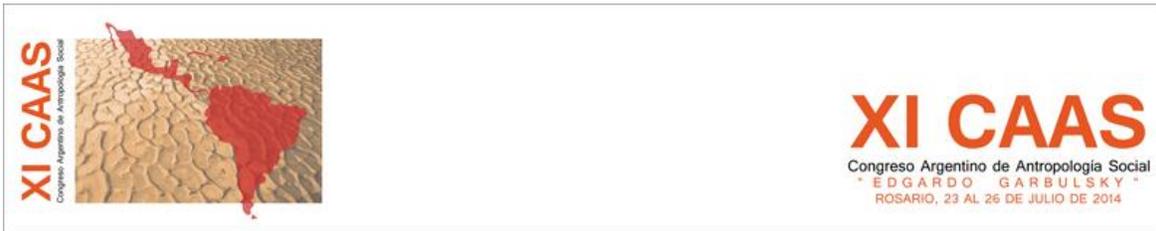
Diversos são os problemas estruturais que afligem a comunidade São Julião:

As precárias condições de acesso, ou não acesso, à saúde, saneamento básico, infraestrutura, dentre outros, geram demandas por parte da comunidade, sendo elas, por ordem de prioridade: posto de saúde, telefone público, melhorias nas vias de acesso (estradas), energia elétrica, maior oferta de transporte público, posto policial, iluminação das vias públicas, maior oferta de emprego. (SILVA, 2010, p. 34)

Demandas que são respaldadas pela Constituição Federal de 1988 e que fazem parte dos eixos temáticos da Agenda Social Quilombola e do Programa Brasil Quilombola, identificadas pelos moradores e conhecidas pelo Poder Público local, uma vez que a associação de moradores recebe as reclamações dos sujeitos e encaminha as mesmas para o líder comunitário e esse para o Poder Público local. Ação que demonstra a articulação dos membros da comunidade em busca de melhores condições de vida.

O processo de construção da identidade remanescente de quilombo no interior da São Julião é desencadeado pelo autorreconhecimento como remanescente de quilombo, a partir do qual se torna possível às comunidades quilombolas pleitearem junto à Fundação Cultural Palmares sua certificação de existência como tal, e com ela acionar os mecanismos de acessibilidade às políticas públicas específicas.

A certificação das comunidades quilombolas pela Fundação Cultural Palmares perpassa primeiro a autoatribuição, ou seja, o reconhecimento coletivo como remanescente de quilombo, processo muitas vezes conflituoso e lento, pois historicamente remete à ideia de quilombo – reduto de escravos fugidos – logo, a



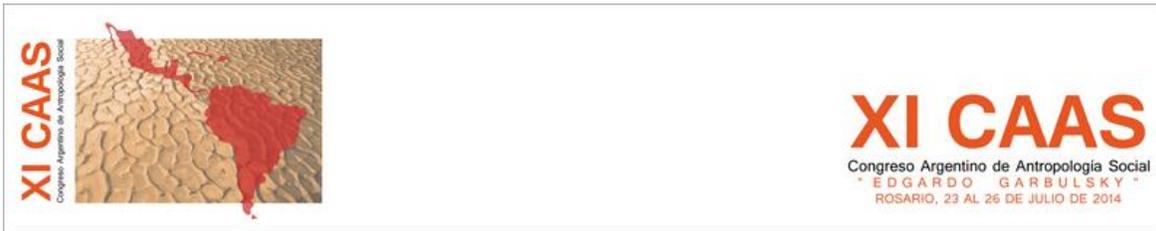
um passado repleto de sofrimentos, privado de liberdade e carregado de significados pejorativos.

O processo de formação sócio-histórica da comunidade São Julião, identificada como remanescente de quilombo, nos permite constatar que sua constituição se aproxima da ideia de grupo étnico, ou seja, coletivos que se estabeleceram em terras ocupadas e nelas reproduzem seus modos de vida característicos, tomando como referência uma história comum, construída a partir de vivências e valores compartilhados (ARRUTI, 2003).

A posição sócio-histórica na qual se encontram as comunidades quilombolas faz com que esses grupos se organizem e lutem por seus direitos, valorizando suas histórias e enfatizando sua identidade negra.

A noção contemporânea de quilombo, expressa no termo remanescente de quilombo, rompe com a ideia de reduto de escravos fugidos, no entanto conserva o significado tradicional de quilombo enquanto espaço de resistência, baseado na partilha de experiências e de uma história comum, que se configura no chamado território quilombola, se identificando enquanto grupo étnico.

A análise acerca das políticas, programas ou projetos destinados às comunidades quilombolas e de sua relação com São Julião, nos permite constatar que a comunidade não tem informação acerca da acessibilidade a nenhuma delas, tampouco aos benefícios adquiridos com a certificação junto à Fundação Cultural Palmares. Na entrevista realizada com as lideranças locais, questionou-se sobre quais dessas políticas eram conhecidas por eles, e três dos líderes disseram não conhecer nenhuma. No entanto, outro líder mencionou a política de demarcação de território e destacou a necessidade emergencial em acionar as demais: *“Não conheço quais são específicas as comunidades quilombolas, sei que temos prioridade no programa Minha casa minha vida, e legitimação das terras”* (MANDELA).

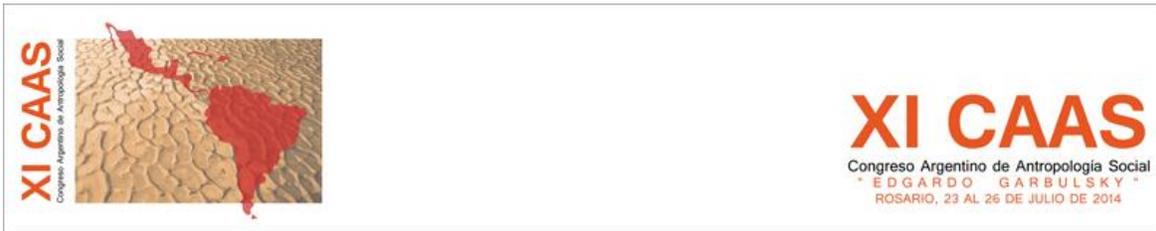


Os líderes locais de São Julião nos relataram que os programas e projetos já acessados pela comunidade são: Programa Crédito de Combate à Pobreza Rural – PCPR; Projeto Semente Agrícola; Construção do Centro Comunitário; Horta das Mulheres (Clube das mães) e o Programa Luz para Todos. Benefícios destinados às comunidades rurais, de uma forma geral, e não especificamente às comunidades remanescentes de quilombo. Todos os entrevistados informaram que a comunidade ainda não teve acesso a nenhuma política, programa e/ou projeto destinados aos remanescentes de quilombo.

Essa informação nos leva a refletir sobre o processo de certificação, pois essas lideranças não a consideram como uma política pública já acessada. Tal descon sideração pode ser explicada pela falta de conhecimento em relação aos direitos que lhes cabem enquanto quilombolas.

Como pode ser observado, as próprias lideranças de São Julião desconhecem as políticas destinadas a elas, assim como os meios de acesso, nos levando a refletir sobre a urgência de ações que as divulguem, assim como disponibilizem de forma mais clara e objetiva os caminhos necessários para alcançá-las. A maior dificuldade de São Julião, segundo suas lideranças, está na elaboração de projetos, e por isso precisam de assistência técnica, além do deslocamento constante da zona rural para o urbano para poderem encaminhar a proposta elaborada. Sem contar que na hora da execução, muitas vezes adquirem dívidas por não saberem como desenvolver as ações.

Todas essas dificuldades reafirmam a necessidade de uma assessoria técnica junto às associações quilombolas de cada comunidade, contribuindo para a efetivação de direitos e ampliando mecanismos de acesso às políticas públicas voltadas para as comunidades rurais negras.



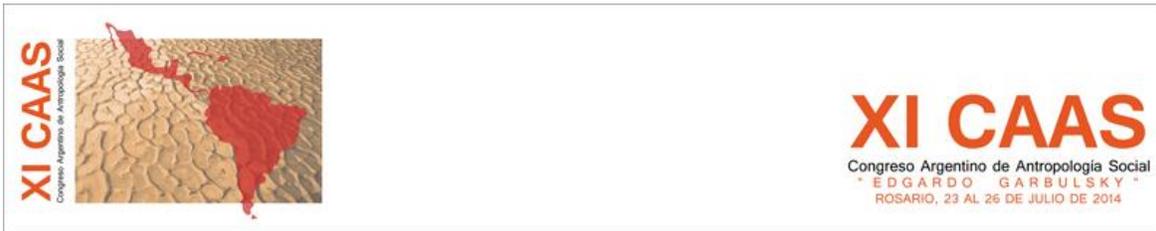
## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a SEPPIR (2012, p.17) são 1.948 comunidades reconhecidas oficialmente pelo Estado brasileiro; 1.834 comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP); 1.167 processos abertos para titulação de terras no INCRA; 193 comunidades tituladas com área total de 988,6 mil hectares, beneficiando 11.991 famílias, das quais 75,6% se encontra em situação de extrema pobreza, 23,5% não sabe ler nem escrever, 62% não possui água tratada e canalizada, 76% não tem acesso à saneamento básico, 58% não possui coleta do lixo e 36% banheiro ou sanitário, mesmo havendo programas e projetos que atendam essas necessidades básicas no interior dos territórios quilombolas.

Esses dados nos alertam para a abrangência populacional e também geográfica das comunidades quilombolas, entretanto são poucas que têm acesso às políticas públicas específicas. Para se ter uma idéia, das comunidades certificadas menos de 6% delas teve acesso a ações voltadas para habitação. No que tange à titularização, temos que aproximadamente 10,5% que conquistaram a propriedade definitiva de suas terras. Em relação às medidas voltadas para saneamento básico, temos que, até 2010, apenas 421 comunidades foram beneficiadas, correspondendo a 22,9% do total, conforme nos mostra a SEPPIR (2012). Esses dados nos levam reafirmar a falta de acesso das comunidades negras rurais às políticas, programas e projetos criados e destinados a atender suas carências.

A Comunidade São Julião não foge dessa realidade. E mesmo diante de suas carências a comunidade não é beneficiada por nenhum projeto, ou programa que constitui o Programa Brasil Quilombola.

A falta de informação das comunidades sobre as políticas, programas e projetos a elas destinados, é grande, além do processo de burocratização que limita ainda mais o acesso aos benefícios, os quais poderão ser acessados por



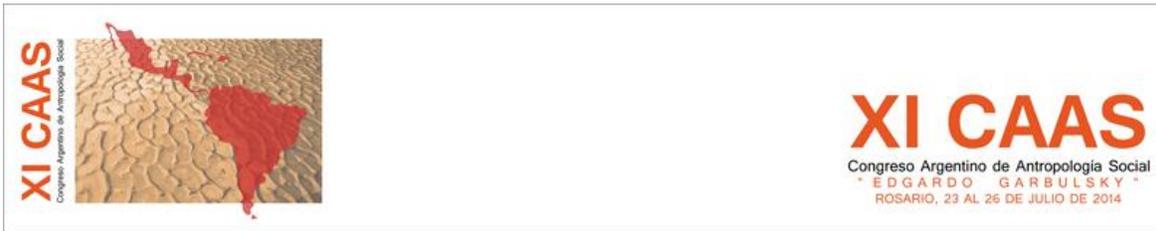
meio da proposição de projetos a editais. No entanto, o contato com esses editais se dá por meio eletrônico, neste caso a internet, e grande parte das comunidades não possuem essa ferramenta, além do fato de precisarem elaborar um projeto local que justifique suas demandas. Ações essas que requerem das comunidades conhecimento técnico e assessoria.

Uma das primeiras dificuldades encontradas pelas comunidades certificadas como remanescentes de quilombo é conseguir recursos próprios para manutenção da associação quilombola, uma vez que existem taxas que precisam ser quitadas anualmente. Situação que precisa ser acompanhada e orientada para não deixar a associação cair na irregularidade, inviabilizando o acesso às políticas públicas. Destaca-se também a pouca proximidade em relação aos representantes da Fundação Cultural Palmares e da Secretária de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, uma vez que esses órgãos são ponte de conexão entre as comunidades e o poder público.

19

A partir dos estudos realizados podemos constatar que São Julião inicia o processo de construção da identidade quilombola ao se relacionar com a comunidade Marques que, ameaçada em perder seu território para uma hidrelétrica, aciona o direito à regularização da terra, solicitando inicialmente a certificação junto à FCP. Relação essa que também provoca em São Julião o medo da perda – do território ou ainda da história de um grupo.

Considero que o processo de construção da identidade nas comunidades é algo muitas vezes imposto pelos governantes, uma vez que para essas terem acesso a determinadas políticas necessitam ser certificadas pela FCP, principalmente depois que o Ministério da Fazenda baixou, em 2008, a Portaria nº 127, delimitando as ações de infraestrutura apenas para as comunidades certificadas ou tituladas. Julgo que antes de determinar qualquer medida, o Estado deveria construir momentos de debate e reflexão junto aos grupos pré-



identificados como remanescente de quilombo, pois somente assim as políticas passariam a ser acionadas a qualquer momento, desde que diagnosticada as carências. Muitos quilombolas clamam por ações que são direitos fundamentais à vida, sendo assim não necessitam formalizar a identidade quilombola, uma vez que a autoatribuição como tal seria suficiente e legítima.

Muitos são os limites e desafios para a efetivação de fato das políticas públicas, de um modo geral, porém devemos nos mobilizar para alertar aos órgãos públicos sobre a necessidade de elaborar ações que sejam contextualizadas e atendam de fato as demandas das comunidades. Não basta apenas criar políticas e expressar números alegando que o governo está trabalhando, mas precisamos de mais fiscalização, controle social, mecanismos de divulgação e informação nas comunidades sobre seus direitos. O acesso às ações governamentais precisam ser agilizados e disponibilizados a partir de ferramentas que as associações quilombolas consigam manusear, acionar e elaborar.

20

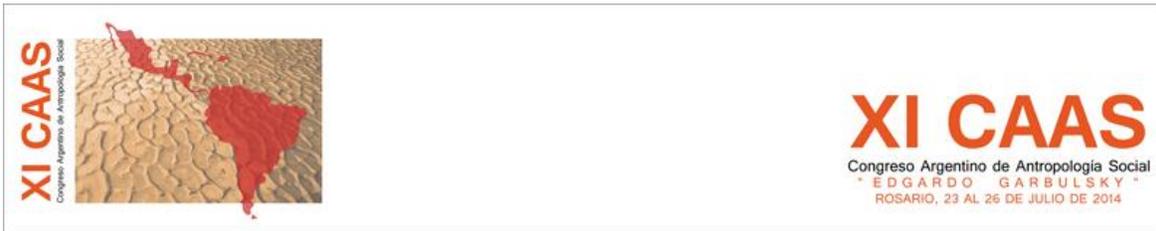
## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREWS, George Reid (1997). Ação afirmativa: um modelo para o Brasil. In: SOUZA, Jessé (Org.). *Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15.

ARRUTI, José Maurício (2003). *O quilombo conceitual para uma sociologia do "artigo 68"*. Projeto Egbé-Territórios Negros (KOINONIA).

Brasil. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- SEPPIR (2013). *Guia Sintético de Políticas do Governo Federal voltadas para as comunidades quilombolas*. Brasília: SEPPIR.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo (2005). *Racismo e Anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 2º.



LEITE, Ilka Boaventura (2000). *Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas*. Núcleo de estudos sobre identidade e relações interétnicas- NUER/UFSC. Florianópolis.

MARTINS, José de Souza (1997). *Exclusão social e a nova desigualdade*. São Paulo: Paulus.

MOEHLECKE, Sabrina (2002). *Ação Afirmativa: História e debates no Brasil*. Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 197-217.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de (1976). *Identidade, Etnia e Estrutura Social*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, p.1-31.

SCHMITT, Alessandra; TURATTI, Maria Cecília Manzoli and CARVALHO, Maria Celina Pereira de (2012). *A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas*. *Ambient. soc.* [online], n.10, pp. 129-136. ISSN 1809-4422.

21

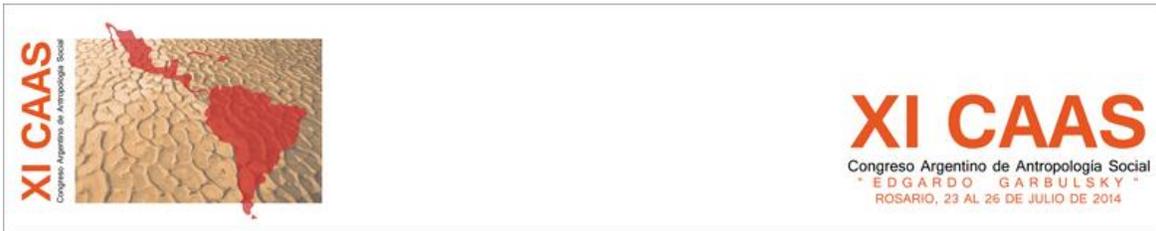
SILVA, Eva Aparecida da (2010a). *Ser remanescente de quilombo em comunidades do Vale do Mucuri: reflexões preliminares de pesquisa*. Revista Identidade: São Leopoldo, RS, v. 15, n. 1.

\_\_\_\_\_et al (2010). *Comunidades Remanescentes de Quilombo do Vale do Mucuri: Conhecer para Transformar*. Apresentação de relatório técnico. Fapemig.

#### **Sites:**

<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas>. Acessado em: 14 de Setembro de 2012, às 15h.

<file:///C:/Documents%20and%20Settings/FAMILIA/Desktop/minist%C3%A9rio%20de%20desenvolvimento%20agr%C3%A1rio.htm>. Acessado em: 17 de Setembro de 2011.



<http://www.mda.gov.br/portal/institucional/Projetos>. Acessado em: 20 de fevereiro de 2013, às 11h7min.

<http://www.scielo.br/pdf/asoc/n10/16889.pdf>. Acesso: 23 de março de 2012 às 11h55min.

[http://www.ceert.org.br/images/cartilha\\_CEERT.pdf](http://www.ceert.org.br/images/cartilha_CEERT.pdf). Acessado em 27 de janeiro de 2013 às 11h30min.

<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>. Acessado em: 03 de março de 2013, às 21h38min.

<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/aquisicao-e-comercializacao-da-agricultura-familiar>. Acessado em: 03 de março de 2013, às 17h03min.

<http://www.cpisp.org.br/email/balanco11/img/Balan%C3%A7oTerrasQuilombolas2011.pdf>. Acessado 30 de novembro de 2012 às 21h40min.

<http://www.fnde.gov.br/programas>. Acessado em: 04 de março de 2013, às 10h53min.

[www.seppir.gov.br](http://www.seppir.gov.br). Acessado em 22 de agosto de 2012 às 17h30min.

[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/4303/estatuto\\_igualdade\\_racial\\_2ed.pdf?sequence=7](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/4303/estatuto_igualdade_racial_2ed.pdf?sequence=7). Acessado em 20 de dezembro de 2012 às 15h.

<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2010/11/legis21.pdf>. Acessado em: 21 de outubro de 2012 às 16h51min.

<http://www.funasa.gov.br/site/engenharia-de-saude-publica-2/saneamento-rural/>. Acessado em: 14 de setembro de 2012, às 16h45min.